

## TABELA ASSES

kwp	Nº PAINEIS	ÁREA M³	kwp	A VISTA	DESCONTO SOCIDO COOPERDO 5%	PREÇO VENDA ASSOCIADO (a vista)	60 x sem entrada	72 x sem entrada
1,35	3	8,51	184	R\$ 8.000,00	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00	R\$ 226,65	R\$ 208,06
1,8	4	8,4	246	R\$ 9.242,00	R\$ 462,10	R\$ 8.779,90	R\$ 258,87	R\$ 237,84
2,25	5	10,5	307	R\$ 11.890,00	R\$ 594,50	R\$ 11.295,50	R\$ 327,57	R\$ 300,70
2,7	6	12,6	369	R\$ 12.887,00	R\$ 644,35	R\$ 12.242,65	R\$ 353,44	R\$ 324,45
3,6	8	16,8	491	R\$ 16.564,00	R\$ 828,20	R\$ 15.735,80	R\$ 476,12	R\$ 437,07
4,5	10	21	614	R\$ 20.388,00	R\$ 1.019,40	R\$ 19.368,60	R\$ 548,03	R\$ 503,08
5,4	12	25,326	737	R\$ 23.271,00	R\$ 1.163,55	R\$ 22.107,45	R\$ 622,83	R\$ 571,75
6,3	14	29,4	860	R\$ 27.094,00	R\$ 1.354,70	R\$ 25.739,30	R\$ 722,02	R\$ 662,80
7,2	16	35,7	996	R\$ 34.355,00	R\$ 1.717,75	R\$ 28.000,00	R\$ 783,87	R\$ 719,48
8,1	18	39,9	1106	R\$ 35.701,00	R\$ 1.785,05	R\$ 32.000,00	R\$ 893,01	R\$ 819,78
9	20	48,3	1229	R\$ 38.587,00	R\$ 1.929,35	R\$ 35.899,00	R\$ 999,49	R\$ 917,51
9,8	22	56,7	1338	R\$ 44.097,00	R\$ 2.204,85	R\$ 38.900,00	R\$ 1.081,45	R\$ 992,75
10,8	24	59,094	1475	R\$ 45.316,00	R\$ 2.265,80	R\$ 41.900,00	R\$ 1.163,68	R\$ 1.067,95
11,7	26	67,536	1597	R\$ 47.350,00	R\$ 2.367,50	R\$ 44.982,50	R\$ 1.247,55	R\$ 1.145,22
12,6	28	71,757	1720	R\$ 50.040,00	R\$ 2.502,00	R\$ 47.538,00	R\$ 1.317,36	R\$ 1.209,30

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES\*/

São obrigações da GESTÃO TIME ADM. DE NEGOCIOS ::

- a) Comunicar internamente os preços do convenio, a ser visto por todos os funcionários da EMPRESA.
- b) Conceder os benefícios do convênio mediante apresentação do documento de comprovação da condição de BENEFICIÁRIOS da CAPIL-ES.
- c) Proporcionar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Conforme consta no parágrafo primeiro da cláusula terceira, as tarifas possuem data de validade, pelo que a GESTÃO TIME ADM. DE NEGOCIOS deverá disponibilizar para a CAPIL-ES proceder a divulgação, no prazo máximo de 07DIAS antes de eventual majoração das tarifas, relação dos valores e respectiva data de validade.

#### CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações da CAPIL-ES:

- a) Divulgar para os beneficiários, através dos seus meios de divulgação, informações a cerca do presente convênio.
- b) Disponibilizar para seus membros e informar à GESTÃO TIME ADM. DE NEGÓCIOS , forma de comprovação da condição de beneficiários.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE**

As Partes se obrigam a guardar segredo sobre as informações confidenciais adquiridas por força deste Contrato, durante e após seu período de vigência.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

São consideradas informações confidenciais todos os documentos e informações privativas relativas às atividades das Partes, tais como, lista de empregados ou associados, dados cadastrais, custos, produtos, serviços, preços, *know-how*, técnicas de produção e estratégias de atuação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

O presente convênio tem prazo até 01/05/2025, ficando a sua prorrogação vinculada a expressa manifestação de vontade dos contratantes.

#### **CLAUSÚLA OITAVA: RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem ônus, por qualquer dos contratantes, a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

#### **CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Qualquer ulterior modificação deverá, para ter validade, ser objeto de aditamento ao presente contrato, devidamente assinado pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Serra-ES, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja,

SERRA, 9 de SETEMBRO de 2020

-----  
**GESTÃO TIME ADM. DE NEGOCIOS**

-----  
Asses  
presidente

-----  
TESTEMUNHA 1

---

TESTEMUNHA 2